

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2024/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa I9 Publicidade & Eventos Artísticos Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, e a empresa **I9 Publicidade & Eventos Artísticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.661.123/0001-48, com endereço comercial à Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cedro de São João/SE, CEP 49930-000, e-mail: carlos.primos@hotmail.com, Tel: (79) 3211-5898 ou (79) 99964-1507, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 06/2024/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a. Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.02.2025 a 28.02.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Secretario Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Edmilson dos Santos Lima
I9 Publicidade & Eventos Artísticos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF _____